



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0815/13	DATA: 19/06/2013
INÍCIO: 11h05min	TÉRMINO: 12h47min	DURAÇÃO: 01h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h42min	PÁGINAS: 36	QUARTOS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
FLÁVIO ANTÔNIO NEIVA - Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia — ABRAGE. LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica — APINE. PAULO PEDROSA - Presidente Executivo da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres — ABRACE. REGINALDO ALMEIDA DE MEDEIROS - Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia — ABRACEEL. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM - Advogado.

SUMÁRIO: Discussão sobre a Resolução nº 3, de 2013, do Conselho Nacional de Política Energética — CNPE, que estabelece novo rateio no mercado de curto prazo, por ocasião do despacho adicional de usinas de forma a garantir o suprimento energético.
--

OBSERVAÇÕES
Não foi elaborado roteiro de reunião. Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Audiência pública do dia 19 de junho de 2013.

Declaro aberta a audiência pública destinada a discutir o novo rateio, no mercado de curto prazo, por ocasião do despacho adicional de usinas, de forma a garantir o suprimento energético, em atendimento ao Requerimento nº 201, de 2013, da Comissão de Minas e Energia, do Deputado Arnaldo Jardim, com a participação dos senhores convidados, aos quais solicito tomarem assento à mesa: Sr. Flávio Neiva, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica; Sr. Luiz Fernando L. Vianna, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica; Sr. Reginaldo Almeida de Medeiros, Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia Elétrica; Sr. Paulo Pedrosa, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres; Sr. Flávio Jaime de Moraes Jardim, advogado do Escritório de Advocacia Sergio Bermudes.

Inicialmente, gostaria de cumprimentar todos os presentes, em especial os senhores expositores.

Informo que a lista de inscrição para os debates está aberta e que o Deputado que desejar interpelar os senhores convidados deverá se dirigir primeiramente à Mesa e registrar o seu nome. Informo ainda que os senhores convidados não deverão ser aparteados no decorrer de suas exposições. Somente após encerradas as exposições os Deputados poderão fazer seus questionamentos, tendo cada um o prazo de 3 minutos; e o interpelado, igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Antes de passar a palavra ao Sr. Flávio Neiva, gostaria de informar ao Plenário que o Requerimento nº 237, de minha autoria, e o Requerimento nº 238, de autoria do Deputado Antonio Imbassahy, que convida o ex-Presidente da PETROBRAS, Sr. José Sérgio Gabrielli, está mantido para a próxima reunião e estará na ordem do dia da próxima reunião. Nós iremos deliberar e aprovar na reunião da próxima quarta-feira.

Passo a palavra ao Sr. Flávio Neiva, Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica, pelo prazo de 10 minutos.



O SR. FLÁVIO ANTÔNIO NEIVA - Muito obrigado, Sr. Presidente Eduardo da Fonte, Srs. Deputados e senhores presentes. Eu agradeço a honra de participar desta audiência pública para discutir este assunto de enorme importância para o setor elétrico brasileiro e para toda a sociedade brasileira.

Eu vou seguir mais ou menos o que foi encomendado no convite, ou seja, dizer qual foi o impacto da Resolução CNPE nº 03 e quais são as propostas da ABRAGE — Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia — para essa questão, para o problema.

(Segue-se exibição de imagens.)

Aqui há uma figura que mostra o mercado de energia elétrica brasileiro, pelo lado esquerdo, e a situação estrutural do atendimento desse mercado. Até o azul, nós temos energia hidrelétrica, termelétrica e nuclear. Então, essa é a estrutura de atendimento do mercado hoje no momento atual.

Aqui está a situação no primeiro semestre, quando normalmente há um excedente de energia elétrica. No primeiro semestre, a hidreletricidade ocupa o lugar da termelétrica naquele mercado que é dedicado à termelétrica, em torno de 18% do mercado brasileiro. Já digo de passagem que as termelétricas brasileiras não são *backup* de hidrelétrica. Existe um mercado dedicado a essa termelétrica. Quando, no primeiro semestre, a hidrelétrica assume esse papel, o que está se fazendo é uma economia, uma modicidade tarifária, para que se consuma, pelo excedente hídrico, menos combustível.

No segundo semestre, quando se percebe que o nível de armazenamento está se degradando, há um aumento de geração termelétrica, reduzindo aquela substituição hidrelétrica que estava sendo feita. Esse é o problema. Estou descrevendo o problema da Resolução nº 03.

Então, o que acontece? Nós temos energia hidrelétrica: 47.900 megawatts médios; termelétrica: 10 mil; termonuclear: 1.600 e eólica: 279, totalizando cerca de 60 mil megawatts médios. Então, desses 10 mil megawatts que estão sendo gerados, dentro da ordem do mérito, ou seja, que têm justificativa econômica, apenas 3 mil; 7 mil desse valor aqui são geração termelétrica que não tem cobertura econômica, cobertura financeira. E o custo mensal total da geração termelétrica no



Brasil é da ordem de 2 bilhões e 900 milhões por mês; sem cobertura, 1 bilhão, 453 milhões.

A imprensa noticia, e hoje no *Valor Econômico* há essa notícia também, que o CMSE determina o acionamento de térmicas no sistema. Como eu mostrei na primeira figura, a interpretação equivocada é que o parque térmico atua como *backup* e passa a ajudar o hidrelétrico. Esse é o conceito que leva ao equívoco. A interpretação correta é: o CMSE decide reduzir a parcela da geração hidrelétrica que vinha sendo destinada à substituição térmica. Essa é que é a verdade. E o aumento de geração térmica significa que as térmicas assumem o atendimento da fração de mercado de sua responsabilidade para a qual foram contratadas em leilão.

Aqui nós temos as duas situações. De 2007 até hoje, o que vigorava era a Resolução nº 08 — a nº 03 hoje está substituindo a nº 08, de 2007. O que havia na nº 08, de 2007? O rateio dessa parcela de geração sem cobertura econômica seria feito por todos os agentes, com medição de consumo. Esse era o rateio e vinha funcionando dessa forma. Agora, com a nº 03, ficou assim: rateio entre todos os agentes de mercado, incluindo os geradores hidrelétricos, custeando aquele 1 bilhão e 400 milhões.

Observações importantes. A Resolução nº 03 distorce a lógica econômica. Gerador hidrelétrico não é causador desse problema nem beneficiário dessa solução. Os geradores não fizeram a previsão de arcar com esses custos, e não há justificativa contratual ou conceitual, como foi mostrado. Os geradores não são beneficiários nem causadores desse despacho adicional, como eu disse. Os reais beneficiários do despacho adicional termelétrico são os consumidores de energia elétrica do País. Trata-se de segurança energética. É um custo altíssimo — 2 bilhões e 800 milhões por mês —, mas foi uma contratação conhecida. A térmica é barata quando ela está parada. Quando funciona, são 2 bilhões e 900 milhões por mês, cerca de 30 bilhões de reais por ano.

Conclusão, já me encaminhando para o encerramento, Sr. Presidente. O impacto positivo da Resolução nº 03: ela determina a inserção de mecanismos de aversão a risco nos modelos de formação de preço, procurando incluir na cobertura econômica, nos modelos, essas térmicas. O modelo atual não inclui; ela fica de fora,



e há esse problema. Impacto negativo: ela imputa aos geradores elevados custos que não são de sua responsabilidade.

A ABRAGE — como foi encomendado pela convocação — propõe que sejam retomados os dispositivos da CNPE nº 08, que promovem o rateio dos custos adicionais do despacho de térmica fora da ordem de mérito aos consumidores, sem prejuízo da inserção de mecanismos de aversão a risco nos modelos, prevista na Resolução nº 03. Há uma melhoria.

Então, são essas as considerações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradecemos ao Sr. Flávio Neiva.

Passo a palavra ao Sr. Luiz Fernando Vianna, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica.

O SR. LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Bom dia a todos.

Gostaria de saudar os companheiros da Mesa e de agradecer ao Deputado Eduardo da Fonte a realização desta importante audiência.

Vou pular a apresentação da APINE por entender que a maioria já a conhece, e até por questão de tempo.

(Segue-se exibição de imagens.)

Qual é o grande dilema do operador?

Ele tem que supor: *“Não vou despachar as usinas térmicas. Se eu não despachar as usinas térmicas, e se chover, está tudo certo. Agora, se eu não despachar as usinas térmicas e não chover, eu vou ter déficit no sistema. Corro grande risco.”*

Por outro lado, se o operador despachar as usinas térmicas e se chover, haverá vertimento, vai se jogar energia fora, vai se jogar água fora. Se não chover, está tudo certo.

O setor elétrico trabalha com o modelo chamado New Wave, que faz justamente essa otimização: como fazer essa previsão, como fazer essa operação.

De onde surgem encargos e serviços do sistema? O que estamos discutindo nessa resolução é quem paga parte dos encargos e serviços do sistema.



Quando uma usina térmica está sendo despachada por ordem de mérito, o custo dela é inferior ao preço de curto prazo, chamado PLD. Então, se o custo da usina for inferior ao preço de curto prazo, essa usina é despachada por ordem de mérito. Então, os custos dela são recuperados pelo PLD.

O que acontece? Se o custo dessa usina térmica for acima do preço de curto prazo, eu vou gerar esse encargo, que tem de ser pago por alguém. Essa é a origem do problema.

Como dissemos, esse encargo remunera parte desses custos. Como o Flávio já falou, a Resolução CNPE nº 8, de dezembro de 2007, previa que esse custo era pago pelos usuários da energia. Quem consome energia paga o custo. É como se eu fizesse um seguro. Se eu quero um seguro para ter um suprimento de energia melhor, eu pago por esse seguro.

Após a Resolução nº 3, isso se alterou. Quem não é beneficiário desse seguro passou a pagar. São os geradores e os comercializadores.

Essa resolução trouxe pontos bastante positivos. Ela vai fazer com que, a partir de agosto, que é a segunda parte dela, o preço do curto prazo reflita a operação do sistema, reflita a física do sistema. Hoje não acontece assim. Mas traz pontos negativos também. Um ponto negativo é justamente atribuir custos a quem não é beneficiado por eles.

Vou tratar agora das questões legais. Temos um advogado aqui na Mesa.

A APINE entende que, se isso tivesse que ser feito, teria que ser feito por lei e não por uma resolução do CNPE. Há uma falha grave aí. Ou seja, o CNPE não tem competência jurídica para estabelecer um encargo indevido para o gerador ou para o comercializador.

Outra questão importante é que estão atribuindo novos custos para os agentes e não houve uma audiência, uma oitiva. Não foram ouvidos os atingidos.

Entendemos que existem ofensas ao princípio da proporcionalidade. Os geradores já contribuem para a segurança energética construindo usina, operando usina, mantendo essas usinas.

Existe também uma ofensa ao princípio da racionalidade. Os geradores não consomem energia, eles geram energia. Então, eles não têm que pagar por essa



energia que eles mesmos geram. Para vocês terem uma ideia, os próprios geradores térmicos estão pagando pela energia que eles mesmos geram.

Em relação à questão do despacho fora da ordem de mérito, ela desloca os geradores. Ela faz com que esses geradores deixem de gerar, no momento em que o custo da energia está alto, para gerar depois quando o custo vai estar mais baixo. Uma questão muito importante é a da segurança regulatória, a questão de afugentar os investidores. Quando os investidores veem uma quebra de regras como essa, afugentam-se. O País precisa acrescentar, a cada ano, uma quantidade muito grande de energia, 3.000 *megawatts* médios. A cada ano, o Brasil tem de acrescentar 6.000 *megawatts*.

A locação do custo da segurança energética aos consumidores é a solução racional, é a lógica econômica.

O que a APINE entende que deveria ser a nossa Resolução CNPE nº 3? Se a APINE tivesse que fazer essa resolução, a aplicação seria a partir de 1º de janeiro de 2014, com o custeio do despacho fora da ordem de mérito, apenas para os consumidores, como vinha sendo feito antes e também trazendo esses mecanismos de agressão ou riscos, esses mecanismos que vão acontecer a partir de agosto, para a formação de preço, aperfeiçoando a formação de preço. Isso é bastante importante. Vai acontecer em agosto? Tudo bem. O ideal seria a partir de 1º de janeiro, porque as regras já foram jogadas para o ano de 2013.

Quanto à questão da metodologia transitória, que é totalmente absurda em termos técnicos, regulatórios e legais, nós entendemos que não deve existir.

Para quem gosta e quiser se interessar por esse assunto, no dia 5 de julho, no Rio de Janeiro, no Hotel Sofitel, haverá um fórum entre o CanalEnergia e a APINE, com técnicos do Governo e empresas privadas, para discutir em profundidade esse assunto.

Gostaria de deixar aqui uma citação do Ministro Celso de Mello:

“Não cabe, ao Poder Executivo, em tema regido pelo postulado da reserva de lei, atuar na anômala (e inconstitucional) condição de legislador, para, em assim agindo, proceder à imposição de seus próprios critérios, afastando desse modo os fatores que, no âmbito de



nosso sistema constitucional, só podem ser legitimamente definidos pelo Parlamento.”

Nós entendemos que esta Casa foi afrontada com essa resolução.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Sr. Luiz Fernando e passo a palavra ao Sr. Reginaldo Almeida de Medeiros, Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia — ABRACEEL.

O SR. REGINALDO ALMEIDA DE MEDEIROS - Bom dia a todos. Em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Deputado Eduardo da Fonte pelo convite formulado à ABRACEEL e ao Deputado Arnaldo Jardim, autor do requerimento, em nome de quem eu cumprimento os demais Parlamentares.

Dentro do que foi encomendado, vou direto aos pontos.

(Segue-se exibição de imagens.)

A Resolução CNPE nº 3 basicamente tem três dispositivos. O primeiro dispositivo é a questão da introdução do risco interno aos modelos de formação de preço. Basicamente, essa metodologia significa que os riscos serão precificados dentro do modelo. Na avaliação da ABRACEEL, isso é positivo para o mercado, porque o preço passa a refletir melhor as condições de oferta e de demanda.

Segundo ponto, essa é uma discussão antiga no setor, que, do nosso ponto de vista, já podia ter sido implantada. É uma discussão, uma proposta, muito bem-vinda por parte do Governo.

Terceiro ponto, como todos sabem a ABRACEEL, assim como outras associações, está na Justiça questionando o dispositivo de rateio do Encargo de Serviço e do Encargo por Segurança Energética entre geradores e comercializadores, e na nossa petição esse tema não é objeto de questionamento. Portanto, a CNPE nº 3 pode fazer tudo o que lá está exposto desde que não rateie os encargos entre comercializadores e geradores também.

O segundo ponto é o art. 2º da Resolução, que é o objeto da controvérsia. Ele diz que esse encargo será rateado entre todos os agentes de mercado proporcionalmente à energia comercializada nos últimos 12 meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes.



Esta é a controvérsia. Historicamente, todos os encargos e todos os custos sempre foram ônus do consumidor. Na nossa visão, o despacho beneficia unicamente o consumidor, e não faz sentido cobrar esse encargo entre os agentes de produção e de comercialização. Apenas lembrando que o comercializador especificamente não está conectado no sistema elétrico, portanto não se beneficia dessa maior confiabilidade.

Eu peço vênha, Deputado, para tentar, de uma forma didática, com exemplo prático, explicar o que faz essa Resolução CNPE nº 3 no que se refere à divisão de encargos.

Suponhamos que 8 pessoas vão a um restaurante durante 11 meses e comam uma pizza que custa 80 reais. É natural que essa pizza é destinada aos clientes e que cada um pague 10 reais. No 12º mês, o dono do restaurante tem necessidade de colocar mais lenha para fazer a pizza, e alguém colocou uma regra nova, dizendo que a pizza agora vai custar 100 reais, porque precisou acrescentar mais 20 reais ao custo da lenha. Mas, esse valor de 100 reais vai ser dividido entre aqueles 8 que sempre comeram a pizza, mais o garçom, que, no caso, é o intermediário, que promove a felicidade do dono do restaurante e do consumidor. O garçom vai pagar 10 reais, e o dono do restaurante também vai pagar 10 reais. Então, a pizza, que custava 80 reais, passou para 100, e agora se atribuiu 10 reais para o garçom e 10 reais para o dono do restaurante.

É exatamente isso o que faz a CNPE nº 3 na divisão dos encargos. É natural que, no mês seguinte, o dono do restaurante vai aumentar a pizza para 120 e vai cobrar de todo mundo, sabendo que ele vai pagar. E mais: essa regra do rateio da pizza é retroativa aos últimos 11 meses. Portanto aquele consumidor que consumiu a pizza nos meses anteriores será beneficiado, e o dono do restaurante e o garçom não têm como cobrar esse custo do cara que comeu a pizza, porque é natural que a pizza foi destinada àqueles. Então, na essência, o que faz essa CNPE nº 3 é exatamente esse exemplo do restaurante, que eu procurei dar aqui de forma didática. Esse é o ponto central da controvérsia.

A Resolução CNPE nº 3 estabelece um período de transição, dizendo que, no mês de março, no primeiro mês, esse rateio será dado pelos agentes com medição de consumo. Isso aqui quer dizer: o consumidor. Então, no primeiro mês, no mês de



março, será dado entre os agentes de medição de consumo. Há um período de transição, de abril a junho, e, nesse período de transição, será rateado entre todos os agentes de mercado, com uma nova fórmula, chamada Delta PLD, que reflete o custo adicional dessa térmica. Depois do período de transição, essa fórmula do Delta PLD se extingue e terá uma fórmula que é simplesmente o rateio desses encargos.

Então, de que forma isso impacta a comercialização? Primeiro ponto. É evidente que a parcela dos custos que é devida pelos consumidores é repassada aos comercializadores.

É importante dizer que até a edição da CNPE nº 3 esses custos sempre foram dos consumidores. E há um ponto específico aqui: os consumidores livres, aqueles que optaram por escolher seu fornecedor dentro da legislação, pagam no mês seguinte à cobrança do encargo. Os consumidores cativos, os consumidores da distribuidora, pagam esse encargo na data de reajuste tarifário das distribuidoras. Ou seja, cada distribuidora tem um aniversário tarifário. E é nessa data que os consumidores cativos pagarão esses valores do encargo.

Um ponto fundamental na nossa visão é que essa CNPE nº 3 cria um subsídio ao consumo, e o subsídio é uma reserva legal do Congresso Nacional. Portanto, não poderia ser feito por um ato do Poder Executivo, só poderia ser feito por lei ou medida provisória. Se fosse por lei ou por medida provisória, teria que se dizer de onde vem o recurso para pagar esse subsídio, de acordo com a resolução setorial. A União, nos processos que correm na Justiça, quantificou esse valor em 1,5 bilhões, apenas entre abril e agosto. Esse valor é o que seria repassado para essas categorias na avaliação da União. E há outras avaliações.

Um ponto que eu já abordei é a questão da reserva legal.

Um último ponto é a questão da retroatividade, que diz que isso terá seu custo rateado proporcionalmente ao consumo médio de energia, nos últimos 12 meses, entre todos os agentes de mercado. Na nossa avaliação, isso fere o princípio de segurança jurídica, do ato jurídico perfeito, da não surpresa, da proteção da boa-fé, e da proibição de aplicação retroativa de nova interpretação de uma norma administrativa.



A última lâmina é o que foi pedido: Como é que a gente acha que deveria ser a evolução da CNPE nº 3? E aqui vai a nossa sugestão: No futuro, sempre por audiência pública, sempre consultando os agentes. A grande evolução que nós tivemos no marco regulatório brasileiro, nos últimos 10 anos, foi a ANEEL se valer do conhecimento dos agentes para fazer atos melhores, atos mais próximos às realidades do mercado. Isso é muito importante para o futuro.

Na nossa avaliação, deveriam revisar esse ato, mantendo a incorporação das variáveis de risco no modelo, que é o art. 1º da resolução, e voltando o espírito da resolução anterior, que é a CNPE nº 8. Na nossa avaliação, deveria se estabelecer um canal de negociação com o poder concedente. A nossa sugestão, aqui, é que esta Comissão possa exercer esse papel, para se evitar impasses. Hoje, nós temos cinco ações com liminares na Justiça, já em 2ª instância, favoráveis aos agentes de produção e consumo, e temos outras ações entrando na Justiça, o que cria um impasse. A União tem recorrido, e nós estamos diante de um impasse jurídico que não interessa para ninguém. Não interessa ao poder concedente, não interessa aos agentes.

Nós atuamos no mercado. Judicializar a questão não interessa para os agentes. Nós simplesmente tivemos que judicializar essa questão, porque, no nosso entendimento, não há como nós repassarmos custos nos contratos assinados livremente com os consumidores. Isso traz essa paralisia do mercado. No momento, a CCE não está liquidando os contratos, o que traz um risco regulatório maior, prejuízo ao ambiente de negócios, redução de investimento, aumento do preço da energia no longo prazo e, evidentemente, impedimento de valores devidos.

Quem tem uma térmica, precisa receber o valor para pagar o combustível que ele comprou da PETROBRAS. E a cadeia de pagamentos do setor de energia elétrica está impedida. Isso é uma coisa grave que traz todos esses prejuízos na nossa avaliação.

Portanto, o que nós desejamos aqui — e é realmente uma proposta da Comissão — é encontrar uma solução para esse problema o mais rapidamente possível. Porque não nos interessa continuar na judicialização, continuar nesse ponto. Alguns princípios não foram respeitados e isso nos motivou a ir à Justiça.

Basicamente, era isso. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Sr. Reginaldo, e, antes de passar a palavra ao Sr. Paulo Pedrosa, eu gostaria de, mais uma vez, parabenizar o Deputado Arnaldo Jardim pela audiência pública e informar ao Plenário que o Dr. Márcio Liberman confirmou a participação no dia 27 de junho, quinta-feira, pela manhã, nesta Comissão, para que possamos dar continuidade a esta audiência pública.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Pedrosa, Presidente-Executivo da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres — ABRACE.

O SR. PAULO PEDROSA - Muito obrigado, Deputado Eduardo da Fonte, Presidente da Comissão, Deputado Arnaldo Jardim, autor do requerimento, uma contribuição ao setor de energia no Brasil, Deputado Osmar Júnior, Deputado Fernando Ferro, também um Parlamentar com muitas contribuições para o setor.

Quero começar dizendo que vou falar pelo consumidor, discordando, então, radicalmente de pessoas que eu admiro muito e que são meus colegas de Mesa hoje. É importante trazer a esta Comissão o ponto de vista do consumidor em relação ao que vem acontecendo e da importância do custo da energia, que deve ser vista pelo País como um insumo para o desenvolvimento e não um problema da cadeia produtiva da energia em si.

(Segue-se exibição de imagens.)

Rapidamente, na ABRACE, nós somos 40% do consumo industrial de energia no Brasil. Esses são os nossos associados, as grandes indústrias, base das cadeias produtivas nacionais.

Rapidamente, em três eslaides, eu vou apresentar um pouco a situação da indústria e o custo da energia, parte da explicação pela situação da indústria.

Esse gráfico mostra, talvez dos nossos quatro maiores associados, os resultados públicos de balanço — são empresas listadas na Bolsa —, os resultados líquidos ano a ano. Quer dizer, a última empresa como exemplo, o resultado de 2012 foi 93% inferior ao de 2011, e o de 2011, 60% inferior ao do ano anterior, que por sua vez foi 38% inferior ao do outro. Essa é a situação. E duas delas já estão entrando no campo do prejuízo. E da energia, que chega a representar 70% do custo de produção de alguns segmentos, mas que é muito significativo para a



maioria deles, pela capilaridade, chega a todas as indústrias a partir da base das cadeias. Esse enfoque é o que deve nortear a discussão sobre energia.

E eu não estou aqui falando do benefício para indústria. Esse outro *eslaide*, que resulta de um trabalho da FIPE, mostra que as famílias brasileiras consomem duas vezes mais energia nos produtos e serviços que utilizam do que propriamente na conta que pagam nas suas distribuidoras. Então, baixar assim o custo da energia como se vem tentando fazer no País para a produção industrial — e precisa-se fazer mais — é algo que vai alcançar a sociedade como um todo, entrando um pouco no tema.

E é muito difícil, uma situação extremamente complexa, conseguir em 10 minutos pautar todos os ângulos dela para um debate tão intenso quanto este no Congresso.

No próximo *eslaide*, eu estou tentando trazer uma visão de um problema que está paralisando o setor: a quantidade de liminares impedindo o funcionamento do mercado de energia, interrompendo os fluxos de recurso necessários para pagar as termoelétricas que estão gerando. Isso está trazendo uma situação muito grave para o País, de muita insegurança, e precisa ser resolvido.

O custo da energia, como qualquer produto, como o produto que nós produzimos na indústria, é um empacotamento de vários elementos. Quer dizer, a remuneração do investimento feito, os custos operacionais para produção, encargos e tributos associados, o transporte, no caso da energia, até o chamado centro de gravidade do sistema, a margem do gerador, o legítimo ganho que o agente tem que ter no processo e o custo da gestão do risco da segurança. O custo da gestão do risco da energia, no nosso entendimento, é parte do custo da energia e assim deveria ser tratado.

O que se está discutindo, o que vinha acontecendo no setor elétrico brasileiro é que o custo da segurança foi deslocado do preço da energia e passou a ser pago pelo consumidor por fora, numa conta separada, compulsoriamente. O consumidor passou a pagar por fora o despacho de termoelétricas que geravam e enchiam os reservatórios, evitando o aumento do preço futuro da energia. O consumidor, particularmente a grande indústria nacional, contratada no longo prazo, passou a subsidiar, através de um encargo, comportamentos indevidos no mercado de



energia, numa distorção do funcionamento do setor. E o diagnóstico disso é praticamente um ponto comum do setor elétrico brasileiro. Quer dizer, a transferência aos consumidores do custo e do risco com a segurança como um encargo pago por fora, é ineficiente, promove distorções na contratação de energia e estimula comportamentos oportunistas no mercado. Isso é um diagnóstico que o Governo tem com clareza.

Desestimula a contratação de longo prazo. E a contratação de longo prazo é a base para a expansão do setor elétrico, que, por sua vez, contribui com a segurança do abastecimento, neutraliza reações da demanda, ao preço de curto prazo, amortece a capacidade de consumidores e produtores perceberem e reagirem aos sinais de preço, e também contribui com a segurança que o próprio encargo pretende garantir.

Esse pagamento, via encargo de algo que deveria estar no preço, mais ainda onera os consumidores e traz a eles uma grande imprevisibilidade. Quer dizer, a indústria está mal e não está investindo. O alto custo de energia e a imprevisibilidade em relação ao custo futuro, inclusive em relação aos encargos, afeta as decisões de investimento da indústria hoje no País.

Então, esta é a visão em relação a que o custo da segurança é parte do produto energia, tem que ser gerenciado. Não quer dizer que o consumidor não vá pagar. É claro que o consumidor paga toda a conta, mas quem tem a competência para entender e gerir riscos do mercado de energia é quem entende do setor. Quem entende do setor, quem entende de geração que investe em entendimento sobre reservatório, sobre chuva, sobre abastecimento, sobre demanda. Nós entendemos de cimento, de aço, de vidro, de borracha, de produtos químicos, e queremos ter na energia um insumo que nos permita focar nos nossos negócios e não um elemento adicional de risco que nós não temos capacidade de gerenciar e queremos pagar, sim, gerenciados pelos produtores de energia, dentro dos instrumentos que o mercado competitivo vai fazer com que eles façam essa gestão da maneira mais eficiente possível.

Portanto, o preço deve incluir a segurança. Esse é um diagnóstico convergente, há anos, do setor. Ele foi objeto das recomendações do Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico no pós-apagão de 2001. Desde aquela



época, os documentos do setor elétrico diziam que o preço tinha que ser corrigido para incorporar o custo da segurança. O consumidor pagou isso por fora, anos, e todo o setor ficou confortável com essa situação. Na hora que passa a participar do rateio, então veio o desconforto, a insegurança, a imprevisibilidade.

Quer dizer, anos de imprevisibilidade, de desconforto, de insegurança para o setor passaram como suaves. Agora, há uma grande violência, porque o grupo dos pagadores foi ampliado com a medida do Governo. Portanto, o consumidor vinha pagando, era uma posição confortável e as correções implementadas.

É claro que o processo é traumático. O setor é complexo. Nós deixamos o setor se transformar num emaranhado de regras. Os efeitos colaterais, as derivadas de primeiro e segundo graus de cada medida trazem consequências que são graves, que são complexas. A gente tem que reconhecer que há problemas, mas a gente tem que lidar com os problemas pontualmente. Não entender que os efeitos colaterais de mudanças que são positivas atacam e afetam o mérito das mudanças que são em favor de um setor elétrico melhor.

Estão aí os documentos do Comitê de Revitalização.

Decisões da Câmara de Gestão da Crise de Energia. São dezenas de documentos que mostram que isso vem sendo conversado. A ANEEL fez uma correspondência ao Ministério recomendando que essas medidas fossem tomadas. Elas foram defendidas em vários fóruns do setor elétrico.

Os consumidores pagaram 1 bilhão, apenas em fevereiro de 2013, e continuam pagando por um custo que, para nós, é imprevisibilidade. Para nós é uma violência também. Então, quando outros segmentos entendem que agora estão sofrendo uma imprevisibilidade e uma violência, nós dizemos *join the club*, quer dizer, vamos juntos encontrar uma solução para o problema que antes era só nosso. Pelo menos agora estamos sentados, juntos, com o mesmo grau de ansiedade.

Portanto, o custo da segurança deverá ser um fator distribuído a todos os agentes do setor, conforme a exposição de cada um ao risco. Quer dizer, aquele agente gerador ou consumidor que voluntariamente quiser estar exposto ao risco do curto prazo, deve pagar o custo, associado a essa exposição. O consumidor contratado já pagou o seguro da variação da energia e da segurança no seu contrato. Quer dizer, o contrato de energia tem que ser valorizado e preservado.



Se eu tenho um seguro que eu paguei para o meu carro, seguindo o exemplo do Reginaldo. Simplificando: se eu já paguei um seguro para o meu carro, de que me adianta o Governo criar outro seguro que eu tenha que pagar e que vai ser exercido antes de eu usar o que eu paguei? O que eu paguei tornou-se ocioso. Eu, que comprei um contrato de 10 anos, de 15 anos de energia, estou sendo obrigado a pagar, via encargo, duas vezes pela mesma segurança que já foi vendida no contrato original com o gerador.

Portanto, há melhor distribuição do risco aos agentes que têm apetite e capacidade. Não é vontade. Ninguém tem vontade de lidar com risco. Mas apetite e capacidade de lidar com risco são a maneira mais eficiente de alocar risco no mercado. E é isso que vai produzir preços finais menores em energia para os consumidores. Não é não pagar pelo risco, é pagar pelo risco gerido num processo competitivo em que aquele que melhor gerir o risco vai me oferecer um melhor contrato para eu considerar na minha produção.

Os movimentos gerais, portanto, apoiados pelo Congresso de aprimoramento do setor elétrico — é claro, há efeitos colaterais, há questões que têm que ser aperfeiçoadas... Mas o movimento precisa ser prestigiado, que é o movimento de reconhecer na energia um fator de desenvolvimento.

Em relação à resolução, quer dizer, no mérito, o aperfeiçoamento do preço futuro me parece ser uma convergência do setor. O grande trauma é com o transitório. Quer dizer, o transitório nada mais é do que uma *proxy*. Ou seja, na impossibilidade de adotar uma solução em regime permanente que fosse a mais técnica possível, adotou-se um instrumento, uma *proxy* do resultado final, um mecanismo de garantir o compartilhamento do custo da segurança entre consumidores e produtores. A *proxy* pode não ser o ideal, mas é muito melhor, pelo ponto de vista do consumidor, do que a situação anterior, em que o consumidor pagava sozinho por esse risco.

Isto mostra o grande potencial de redução do custo da energia para os consumidores a partir da implementação desta resolução.

Concluindo, próximos passos, olhando o modelo definitivo. Quer dizer, o grande trauma são estes poucos meses de transição que procuram apenas antecipar o resultado do futuro, que vai ser a incorporação da segurança a um



modelo matemático, de forma aderente. A nossa preocupação é que essa incorporação seja feita com transparência, em tempo hábil para a contribuição dos agentes, e o modelo tem que ser previsível e livre da possibilidade de intervenções pontuais que tragam incerteza em relação ao preço futuro da energia. E eu acrescento um ponto: nós precisamos sair deste imbróglio, porque a paralisação do mercado é grave e não contribui para o desenvolvimento do setor elétrico.

Acho que era isso.

Deputado, muito obrigado pela oportunidade de falar em nome dos consumidores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradeço ao Dr. Paulo Pedrosa.

Passo a palavra ao Dr. Flávio Jaime de Moraes Jardim, advogado do Escritório de Advocacia Sergio Bermudes, pelo prazo de 10 minutos.

O SR. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM - Sr. Deputado Eduardo da Fonte, Presidente da Comissão, agradeço o convite a mim formulado. Agradeço também ao Sr. Deputado Arnaldo Jardim, autor do requerimento.

Fui convidado para tratar da questão sob o ângulo jurídico. Os especialistas, os técnicos já abordaram bem quais são as problemáticas, como cada setor está impactado pela edição da Resolução nº 3, de 2013, do Conselho Nacional de Política Energética — CNPE. Juridicamente, que é o que me compete abordar, e é uma opinião que já vem sendo chancelada pelo Poder Judiciário, eu entendo que essa Resolução afronta de forma clara e evidente a Constituição da República e a competência legislativa do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, porque, quando o investidor vem ao Brasil, quais são as garantias que o nosso País dá a ele? A Constituição diz que a política tarifária, o serviço público que você for explorar neste País vai ser disciplinado por lei. E por lei implica o quê? Que os ditames dessa política tarifária serão estabelecidos pelo Congresso Nacional. O projeto de lei pode surgir no Poder Executivo, mas quem dará a última palavra sobre o tema será o Congresso Nacional.

Por que se exige essa participação? Primeiro, porque esta é a Casa do Povo, principalmente a Câmara dos Deputados. O Senado representa os Estados e a Câmara, o povo. Aqui, o assunto será submetido às Comissões Temáticas, como a



Comissão de Minas e Energia, ao Plenário; todos os partidos poderão opinar sobre o que está sendo proposto. Aí, sim, com a legislação editada, esta regulamentará a questão. Não fica só a critério do Poder Executivo.

E, mais: há também a possibilidade de que o povo venha a discutir esse projeto no âmbito desta Casa, o que não aconteceu com a Resolução 3, do CNPE, que pegou o mercado de surpresa, e foi editada por um órgão cuja lei prevê que é de assessoramento da Presidência da República. Ou seja, é um órgão que está ali para propor à Presidência da República medidas. Nem se sabe se esse Conselho poderia editar resolução que impactasse o direito de terceiros, até porque o setor elétrico, por obra desta Casa também, possui legislação que criou uma agência encarregada de disciplinar as questões do setor, a Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, como todos sabem.

Qual é a consequência da criação da ANEEL? Também propiciar essa segurança jurídica. Os seus diretores possuem mandatos fixos, são também sabatinados pelo Senado da República e não podem ser livremente exonerados pela Presidência da República. Ou seja, decisões que possam ter um cunho político — e ainda não estou dizendo que esta tenha ou não — devem sim ser submetidas. Elas vão ser deliberadas por conselheiros que têm mandatos, muitos deles, como vocês sabem, de governos anteriores, justamente para preservar essa estabilidade regulatória.

Então, quando o Brasil chama um investidor para investir no setor elétrico, ele diz o seguinte:

“Olha, no meu País, o senhor pode ficar tranquilo. Primeiro, a política tarifária vai ser regulada por lei, você não vai ser surpreendido por medidas que onerem o seu serviço de uma hora para outra. O Congresso vai discutir essa questão. E mais: o senhor vai poder ter a ANEEL disciplinado essas questões por diretores que são independentes do Poder Executivo.”

Isso não ocorreu em relação à Resolução 3, do CNPE. Por quê? Porque ela foi editada de uma hora para outra. De um momento para o outro, instituiu-se um novo critério de rateio e incluíram-se os agentes geradores e os agentes



comercializadores nele, de uma forma surpreendente. Não houve sequer uma audiência pública, um requisito que a legislação exige para impactar agentes do setor elétrico. Então, não houve a possibilidade de os agentes se manifestarem sobre a questão.

Como o Dr. Paulo Pedrosa, um grande amigo — e agradeço a oportunidade de ouvi-lo sobre este tema —, colocou, se essa questão estava sendo discutida há tempos, como em alguns fóruns e eventos, por que não foi aberta essa discussão novamente? Quis-se, de uma hora para outra, tornar a impactar, a onerar um segmento que, por lei, não é obrigado a pagar esse ônus. Quem, pela lei — e isso o art. 14, inciso I, da Lei nº 9.427, de 1996, estabelece —, deve arcar com a contraprestação do serviço de energia elétrica é o consumidor.

E, mais: aqui, o fornecedor da energia está sendo chamado a pagar pelo produto que ele fornece. Essa é a grande questão. Juridicamente, a gente coloca que quem tem o ônus deve arcar com o ônus. Isso prevalece em qualquer tipo de relação. Neste caso aqui, tem-se a confiabilidade. O despacho fora da ordem de mérito é determinado para manter a confiabilidade do fornecimento de energia que é prestado ao consumidor.

Eu lembro aos Srs. Deputados que todos os encargos setoriais vigentes no setor elétrico foram instituídos por lei. Mesmo durante o apagão, mesmo durante a crise do apagão, que foi a mais séria que este País já sofreu, o encargo setorial da sobretarifa ao consumidor foi instituído por lei. Então, não havia motivos para que, de supetão, de uma hora para outra, repentinamente, se alterasse a forma de custeio do setor elétrico. Com a devida vênia, essa posição usurpa a competência desta Casa legislativa de discutir o tema. Esta Casa legislativa não foi chamada a discutir o tema.

A resolução já produz efeitos. As associações não tiveram outra alternativa, tiveram que recorrer ao Poder Judiciário. E, pelo fato de o texto constitucional ser tão claro — o art. 175, parágrafo único, inciso III, é claro e determina que a política tarifária deve ser disciplinada por lei —, as liminares começaram a surgir. Salvo engano, em todas as ações, até o momento, ajuizadas, as liminares foram concedidas.



Então, é uma questão que a nova sistemática, a nova metodologia do cálculo do preço... É algo até que, como o Dr. Paulo Pedrosa bem assinalou e todos os outros participantes colocaram, é um consenso. Tem que se calcular melhor o preço avaliando o risco. Com relação a isso não há divergência entre quaisquer dos participantes geradores, comercializadores e consumidores livres.

O que se pretende aqui é afastar esse critério transitório — que não é o critério perfeito, como o Dr. Paulo Pedrosa colocou, não aproxima da realidade, não há obrigação legal — e levar o Congresso Nacional a discutir essa questão. Esse é um tipo de caso em que, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição da República, esta Casa poderia inclusive editar decreto legislativo sustando os efeitos desse ato regulamentar que exorbita dos poderes da regulamentação. É o tipo de caso em que o Congresso da República, o Congresso Nacional, vendo que houve usurpação da sua competência constitucional, pode sustar os efeitos desse ato regulamentar que exorbitou em muito as competências do Conselho Nacional de Política Energética e invadiu sim área em que a Constituição prevê reserva legal.

Isso é de forma pacífica, porque o tema já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal. A ADC nº 9, em cujo julgamento foi debatida a constitucionalidade do encargo criado para custear as medidas do apagão, ratificou o entendimento de que podem ser criados encargos, desde que por lei. E mais, esse encargo deve ser direcionado àquele que se beneficia do serviço, no caso da ADC 9, o consumidor. Isto ficou devidamente consignado pelo Supremo Tribunal Federal: quem se beneficia da confiabilidade do fornecimento é o consumidor.

Então, Presidente, eu agradeço a oportunidade.

Qualquer dúvida, estou à disposição. Sob o ângulo jurídico, são essas as questões que eu gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Agradecemos as palavras ao Dr. Flávio.

Encerradas as exposições, passo a palavra ao autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública, Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Quero agradecer ao Deputado Eduardo da Fonte, nosso Presidente, saudar a presença dos Deputados Osmar



Júnior, Fernando Ferro e Betinho Rosado, que conosco participam deste momento absolutamente importante.

Eu acho, Sr. Presidente, que é nestes momentos que nos sentimos fortalecidos na nossa função de legisladores, conscientes de que cumprimos aqui a nossa atribuição.

Nós estamos falando de uma resolução que, na realidade, traz uma alteração na formação de preço de um segmento muito importante, que determina um compartilhamento, em última instância, a formação de preço de um insumo que é fundamental para cada um dos consumidores — para todos nós — e para a estrutura econômica do nosso País.

Nossa vontade era que isso pudesse ter um relevo ou uma discussão de maior impacto e participação. Mas todos nos sentimos partícipes.

Quero saudar aquilo que foi uma combinação que fizemos eu e o Presidente com o Executivo sobre o formato. Tão relevante achamos a discussão deste tema que vamos fazê-la em dois momentos: quando aqui estamos ouvindo os diferentes agentes e num outro, dia 27, com a vinda do Executivo.

Todas as questões que estão sendo colocadas serão por nós repassadas ao Executivo, e vocês já têm dialogado. Nossa intenção é que a na reunião com o Sr. Márcio Zimmermann, confirmada, como anunciou o Presidente, para o dia 27, que possamos realizá-la dentro do mesmo espírito que pedimos aos senhores: que viessem com as considerações e sugestões de cada um no que diz respeito à Resolução nº 3.

Vou contextualizar, Sr. Presidente, também de forma muito rápida, antes fazendo duas considerações.

Primeiro, estamos falando à luz de uma questão que me parece estrutural dentro do debate que hoje se faz do setor elétrico, que é o funcionamento do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. Esta Comissão várias vezes já pediu maior transparência no funcionamento do Comitê, e esse assunto surge esporadicamente aqui, exatamente quando há algum aperto de calo por conta disso.

A nossa expectativa é que o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico possa funcionar de maneira muito semelhante — e faço esta analogia — ao COPOM, que tem sua pauta e audiências previamente anunciadas e que, depois



das suas resoluções, tem o cuidado de divulgar as atas com detalhamento. Essa atitude nos dá um cenário, como todos queremos, de transparência.

Um dos itens que estão formando esta reunião é o sistema de despacho orientado a partir do Comitê de Monitoramento. Nós tivemos uma alteração exatamente quando se estabeleceu o chamado “despacho fora de mérito”, quando se deu um processo crescente de incorporação da chamada “curva de aversão ao risco” e quando, fora o fator econômico determinante — antes exclusivo —, também passamos a ter o critério de cuidado, particularmente na preservação dos reservatórios do processo de geração a partir das hidroelétricas. Isso não foi definitivamente incorporado. E todas as consequências disso não foram discutidas.

Então, uma primeira observação é sobre o Comitê de Monitoramento.

Segundo, formação de preços dentro do setor. Eu fiz uma consideração, o senhor já estava aguardando aqui, quando nós debatemos uma proposta feita pelo Deputado Eduardo da Fonte. Faremos o debate sobre as chamadas “bandas tarifárias” que vão ser propostas pela ANEEL. Eu disse que nós temos uma questão-chave, que é a de formação de custos.

Embora no processo da Medida Provisória nº 579, de 2012, tenhamos nos encaminhado para a extinção de alguns encargos que pleiteávamos há algum tempo, hoje, nós ainda vivemos com encargos que se entrecruzam e que dão sinais, muitas vezes, desencontrados do ponto de vista do planejamento futuro do setor.

Eu estou aberto a discutir questões, por exemplo, sobre se o custo da segurança energética deva ser compartilhado, como diz a Resolução nº 8, só por aqueles que têm medição de consumo ou pelo total dos agentes. É uma questão à qual estou aberto. Tenho dúvidas sobre isso. Hoje, há essa formação.

Propõe-se uma alteração, méritos ou não méritos dessa formação. Eu tenho uma certeza sobre isto: teria que ser feito por legislação, não por resolução do CNPE. Acho que é de frágil base aquilo a que se propõe hoje a Resolução nº 3, pois vai ser derrubada no Judiciário, trazendo um processo de instabilidade permanente.

Então, aquilo que foi sugerido, de que a Comissão pudesse ter uma instância de discussão, para que isso pudesse gerar, Deputado Eduardo da Fonte, um projeto a ser proposto no âmbito da Comissão — e nós intermediarmos isso —, acho que será uma providência indispensável, senão haverá essa instabilidade. As liminares



já vieram, decisões foram reformadas. Isso virá numa sequência, trazendo risco muito maior de instabilidade do ponto de vista do segmento.

No que diz respeito hoje à alteração que se faz, que eu considero sobre legislação, considero que tem outra consequência: ela impacta contratos que estão em vigor e cálculos tarifários vigentes. Dessa forma, você não poderia, acredito eu, introduzir modificação desse porte sem discutir todo o impacto de formação nos custos de cada um dos segmentos. Estou falando dos geradores, dos produtores, dos comercializadores, até chegar à ponta do consumo. Ou seja, não há, Paulo, almoço grátis. E você é uma das pessoas que sempre preconizou isso.

Eu fiz outro comentário no sentido de que o rebaixamento da tarifa veio. Nós trabalhamos por isso. O Deputado Eduardo da Fonte foi um campeão, assim como todos nós. Mas se você vir isoladamente, ele é uma coisa muito perigosa, porque dá um sinal de incremento de consumo, diminui capacidade de investimento, num momento em que nós estamos com um risco que só não é mais agudo.

Estou discutindo isso com muita tranquilidade, Deputado Fernando Ferro. V.Exa. muitas vezes entra com uma questão política, dizendo que isso foi na época do apagão. Estou realmente discutindo isso do ponto de vista do mérito. Hoje, nós estamos vivendo uma situação de segurança de fornecimento. Não há nenhuma declaração minha de que há risco de eventual apagão. Mas isso se deve a uma situação que está conformada com um crescimento de 0,9% no ano passado, de zero por cento no outro ano. Tivéssemos um crescimento maior, já estaríamos hoje numa situação de capacidade de produção e consumo muito apertada, trazendo um nível de insegurança.

Então, o que estamos falando aqui? Fora a Resolução nº 3, que é o nosso foco, e vamos ter a oportunidade de discutir isso com Márcio Zimmermann, eu acho que ela vai ter que se desdobrar numa proposta legislativa. Do jeito que está, ela vai ter dificuldade de se sustentar. Nós temos que descobrir um ponto de equilíbrio. Aí, com impacto de médio prazo, nós estamos falando de um processo de reformulação. Ainda vamos administrar as consequências da MP 579, porque nós fizemos um processo de baixa e o cálculo disso ainda está se processando nos diferentes agentes, tanto do ponto de vista do impacto de diminuição de custos na ponta, do ponto de vista do consumo, que ainda é uma coisa que os últimos



números vão consolidar, quanto do ponto de vista de quem exatamente vai pagar essa conta. É disto que estamos falando: como vamos ter o compartilhamento nos diferentes segmentos?

Eu estou estudando um projeto de decreto legislativo, porque me parece evidente que a resolução ultrapassa aquilo que são as atribuições do Executivo. Teria que ser feita uma modificação por legislação. Estou me reservando o momento da audiência com Márcio Zimmermann para tomar uma decisão definitiva a respeito ou vermos um caminho de pactuação ou de busca, através de acordo ou de ponto de equilíbrio, para deslindarmos essa questão.

Obrigado, Presidente. Desculpe-me ter excedido o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Parabenizo, mais uma vez, o Deputado Arnaldo Jardim.

Antes de passar a palavra ao Deputado Fernando Ferro, quero registrar a presença do Prefeito de Chã Grande, Daniel Alves, Município do Estado de Pernambuco, nesta audiência pública.

Passo a palavra ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO - Sr. Presidente, senhores debatedores, prezado Deputado Arnaldo Jardim, Parlamentar que nos propicia a oportunidade de debater tema tão importante, estamos discutindo aqui a segurança energética e a responsabilidade dos agentes do setor sobre seus custos.

Ontem ou anteontem, eu tive uma informação que me causou estranheza. Eu ouvi o Prefeito Haddad dizer que a composição de custos da tarifa da cidade de São Paulo é a seguinte: 70% cabe ao consumidor; 20%, ao Município; e 10%, às empresas. Eu fiquei estarrecido com isso. Na Europa, é um terço, um terço e um terço, mais ou menos, em países ricos.

Então, estamos discutindo aqui a injustiça tributária, a injustiça tarifária e o rateio disso. É claro que aqui estão os representantes de interesses das empresas, e temos que levar em conta isso. Parece-me que a Resolução pode não estar com a cobertura jurídica correta, mas é sensata, prudente e justa em termos de rateio, de responsabilidade social e financeira nesse empreendimento.

Parece-me que o caminho para ajustar isso pode ser conseguido com medida provisória, com a inclusão desse componente numa medida provisória. Acho que é



possível. E podemos debater nessa linha, até para não transformar isso num debate que vai levar lá para adiante. Há interesse do consumidor, imediatamente, em jogo. Eu acho que essa iniciativa deve ser tomada.

No mais, nós estamos discutindo aqui questões que dizem respeito a nossa sociedade, ao rateio das responsabilidades na nossa sociedade. O que está acontecendo nas ruas, a indignação que toma contas das ruas tem a ver, de início, com essas injustiças praticadas em termos de tarifas e de custos dos serviços no País.

Então, é preciso estarmos atentos para isso e discutirmos não apenas sobre os aspectos financeiros ou sob a ótica dos mais aquinhoados nesse processo, dos ricos, dos que têm poder econômico, mas também sob a ótica dos interesses da população. Essa é uma concessão pública de serviços, portanto, tem que ser discutida observando as preocupações sociais.

Parece-me uma resolução justa, e devemos discutir sim a maneira de viabilizá-la legalmente, porque me parece que ela está assentada em preocupações sociais muito corretas para um País que é a sexta economia do mundo e que precisa que seus cidadãos também sejam levados à condição de sexta sociedade em direitos no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Deputado Betinho Rosado. Em seguida, Deputado Osmar Júnior.

O SR. DEPUTADO BETINHO ROSADO - Sr. Presidente, eu quero, de início, parabenizar o Deputado Arnaldo Jardim pela iniciativa e dizer que a Resolução nº 3, emitida pelo Conselho Nacional de Política Energética, extrapolou, na verdade, os limites possíveis de ação daquele Conselho, avança sobre a área de atuação do Legislativo. Mas, nesse setor de política energética, avançar sobre as prerrogativas do Legislativo é uma coisa muito comum da ANEEL. Nós temos um conjunto grande de portarias e resoluções dela que avançam sobre prerrogativas do Legislativo, e a gente não consegue nem derrubá-las com projeto de lei, nem com decreto legislativo, que é uma solução que o Deputado Arnaldo está propondo, e que eu acho que é o caminho para essa questão da Resolução nº 3.

Por outro lado, o Deputado Fernando Ferro levantou aqui uma questão interessante, pertinente a este debate: como ratear os custos desta política



energética, das ações, entre consumidores, Governo e operadores do sistema. Eu acho que essa discussão cabe também na Comissão. Espero que esse assunto, esse problema da discussão, seja abordado de forma mais pertinente quando estivermos, dia 27, com a presença do Governo nesta Comissão.

De resto, quero parabenizar os expositores pela clareza das ideias apresentadas e, mais uma vez, V.Exa. e o Deputado Arnaldo Jardim pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Osmar Júnior.

O SR. DEPUTADO OSMAR JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, eu quero também me somar aqui à afirmação que destaca o Deputado Arnaldo Jardim, sempre mostrando seu conhecimento, seu compromisso no mandato de Deputado, sobretudo no que diz respeito à questão energética no Brasil.

Eu, seguindo a orientação dele, não vou falar sobre o mérito da medida. Nós vamos ter outra audiência pública. Este é assunto muito importante para a estrutura econômica do País, portanto, principalmente desta Casa, tem que merecer a busca de uma compreensão cada vez mais profunda, para que a nossa opinião e a decisão que viermos a tomar seja segura.

Quanto à medida tomada por resolução do Conselho Nacional de Política Energética, eu acho que essa sim tem que ser examinada imediatamente por esta Casa, porque nós não podemos criar ou propiciar instabilidade no País.

Esse é um fato que já demonstrou, no passado, resultados ruins, e nós vivenciamos isso muito, sobretudo na questão ambiental, quando o Conselho Nacional do Meio Ambiente legislava, e legisla ainda, com muito mais força e criava uma situação absolutamente desconectada do que estava ou da direção em que o País estava caminhando.

Portanto, os conselhos têm caráter consultivo e de decisão de procedimentos internos do Governo. Eles não podem legislar para o País, para a sociedade. O único órgão que tem essa competência é o Poder Legislativo — nem mesmo o Judiciário.

Nós temos aqui uma discussão sobre o papel, em determinados momentos, muito ativo do Judiciário no sentido de criar normas. Nós enfrentamos isso, nós



discordamos. Portanto, não sei se o caminho seria o do decreto legislativo. Mas eu acho que o caminho melhor seria o entendimento com o próprio Governo de mostrar que essa medida, tomada por resolução, não está em acordo com o sistema de poder que nós temos no Brasil hoje.

Da mesma forma que toma uma medida hoje que afeta, no caso, as geradoras, ela pode, logo depois, tomar uma medida que afeta os consumidores, sem nenhum apelo. A diferença desta Casa é que dizem que ela é lenta, e tem quer ser, porque o debate tem que ser longo, profundo, para que a medida possa ter efeito, porque ela tem efeito universal, mas, sobretudo, porque precisa ter também uma vigência longa para dar estabilidade ao País.

Então, Presidente, esse é um assunto que tem importância grande para a questão que debatemos aqui sobre o compartilhamento das responsabilidades da segurança energética, mas também no sentido de que o nosso País possa funcionar sempre mais com segurança e com estabilidade.

Então, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Gostaria de mais uma vez parabenizar o Deputado Arnaldo Jardim por trazer a esta Comissão um tema tão importante para o País, já que estamos vendo nas ruas manifestações em que o povo brasileiro está dando um recado a este Parlamento, está dando um recado ao Governo e ao País de que não vai mais tolerar desperdícios, descaminhos e principalmente desrespeito ao dinheiro do povo.

Essa questão das tarifas de energia elétrica, que têm um mercado muito sensível, é muito importante para o Brasil, porque diz respeito diretamente à vida de mais de 200 milhões de brasileiros. É um mercado que reflete diretamente no desenvolvimento do nosso País.

É preciso que esta Casa e todos nós que aqui representamos o povo brasileiro possamos passar a limpo, possamos discutir esses temas com muita importância, porque tenho certeza de que o Brasil não vai mais aguentar ver desperdícios nem nesse setor nem em outros setores.

O que estamos vendo aí é uma resposta da sociedade, do povo a questões muito parecidas com a da conta de luz. Começou com as tarifas de ônibus, mas já



tomam conta das ruas, colocando em pauta no País várias outras questões. E as tarifas de energia elétrica, com certeza, irão ser abordadas por essas questões.

E o que não podemos admitir, de forma alguma, é que os consumidores sejam responsabilizados pela ineficiência do setor, pelas questões que fazem com que as tarifas, de surpresa, de repente, sejam oneradas.

Uma questão foi citada pelo Sr. Reginaldo aqui, o exemplo da pizza. Se por acaso precisasse comprar mais lenha para colocar no forno da pizza iria onerar o preço da energia elétrica, e o consumidor seria obrigado a pagar por isso imediatamente na sua casa. Não vamos mais admitir isso. O País não vai mais admitir que o consumidor pague a conta da ineficiência do setor. Esse é um setor importante do País, um setor sensível para o desenvolvimento do nosso País, mas que tem que ser tratado como os outros setores. O Presidente da ABRACE disse isso claramente. Nós não podemos admitir alterações no percurso do sistema e que imediatamente o consumidor seja responsabilizado.

É importante que o setor se prepare para se modernizar, para que possa fazer com que o País tenha condições de continuar crescendo, mas é importante aprender que o povo não vai pagar a conta sempre que houver algum problema para que sejam onerados os custos. O setor tem que ter a responsabilidade como outros setores têm.

E aí nós estamos vendo isso. É importante que esta Casa continue debatendo. Esta Casa tem a responsabilidade por ter colocado na pauta da ordem do dia do País a questão das tarifas de energia elétrica. Esta foi, sem dúvida alguma, a maior conquista que nós poderíamos ter tido ao longo desses últimos 6 anos: trazer essa discussão para o País.

E aí parabênzo o Deputado Arnaldo Jardim, que sempre discutiu esse tema, sempre colocou as questões para que o setor pudesse ter segurança. É importante que possamos contribuir com a segurança do setor, mas é importante contribuir com a segurança dos consumidores também. Não aguentamos mais ver o setor, sempre que tem uma dificuldade, como o Sr. Flávio citou, colocar a questão do apagão. Toda vez que temos um problema que requer uma mudança, uma alteração, fala-se em apagão.



Infelizmente, a ANEEL, muitas vezes, fica omissa em relação a isso, muitas vezes fica sem cumprir o seu papel de agência reguladora e se submete a essa pressão. É importante saber das dificuldades do setor, mas o setor não pode mais colocar a faca no pescoço dos consumidores e do Brasil, levando sempre essa questão que pode haver apagão, falta de energia elétrica.

Vamos virar essa página! Todas as vezes que o setor coloca essa questão em discussão, assina o atestado de incompetência. Quando eu falo em competência, eu não falo só do setor, mas também da agência reguladora, falo do próprio Ministério de Minas e Energia, que infelizmente não conseguiu, ainda, virar essa página.

Esse tema é importante para o Brasil. É uma questão que esta Comissão tem a obrigação de debater. Temos a obrigação de defender os interesses do Brasil, do povo brasileiro.

Tenho certeza de que esses esforços são de todos nós que aqui estamos. Buscaremos as alternativas, buscaremos as soluções para que o Brasil possa virar essa página, possa modernizar o setor, mas possa também fazer com que o setor se responsabilize pela sua eficiência ou não.

Com certa preocupação, concluo aqui as palavras, mas digo: vamos virar essa página. Vamos buscar somar nossos esforços para que possamos dar segurança ao País e aos investidores, mas também aos consumidores, que não irão ver alterações nas tarifas, não irão ver mais essa história de que pode haver apagão, aumento da conta de luz, e que vamos fazer isso, vamos fazer aquilo.

Vamos virar essa página. Não podemos mais admitir esses questionamento e essas colocações. Precisa aqui propor ações eficientes, mas que o setor energético seja tratado como os outros setores, responsabilizando-se pelas suas atuações, responsabilizando-se pelos fatos que produzem.

Não podemos ver mais, Deputado Osmar Júnior, como vimos na semana passada, um desperdício, Deputado Arnaldo Jardim, de 33 milhões de reais por mês, porque houve falta de planejamento, onde está construído um parque eólico. O Deputado Marcio Junqueira participou, o Deputado Betinho Rosado também... O parque eólico está pronto, a energia de lá poderia estar sendo utilizada, mas está



sendo jogada fora, porque não foi feita a linha de transmissão, e o Brasil vai ter um prejuízo de 720 milhões de reais no prazo de 2 anos.

Imagine o que um exemplo representa de prejuízo ao Brasil. O setor tem que ser responsabilizado pela sua ineficiência, e não o consumidor, que, sempre que dá errado, paga a conta. A D. Maria e o Seu José não estão aqui para poder reclamar porque estão pagando 1 real, ou 50 centavos a mais na sua conta de luz.

Temos que responsabilizar, Deputado Osmar Júnior, o setor pela sua ineficiência. Temos que exigir que o setor fique eficiente e seja responsável pela parte boa e pela parte ruim. Mas hoje com o sistema que está aí, o setor não é penalizado pela parte ruim e só tem as glórias da parte boa. Eu não vejo nenhum outro setor, nenhum outro seguimento da indústria, Dr. Paulo, que não seja responsabilizado pela parte ruim. Se o preço do produto cair, é problema do empresário, é problema de quem está produzindo. Na questão da energia elétrica, não. Se o preço tiver alguma alteração, quem paga é o consumidor, e o setor não tem problema nenhum. O único problema que o setor tem, volto a dizer, é colocar a faca no pescoço do Brasil, dizendo que pode haver apagão. Esta Casa tem obrigação de exigir responsabilidade do setor, dos órgãos governamentais, para que isso não aconteça mais no nosso País.

Agora, dando prosseguimento à audiência pública, passo a palavra ao nosso ilustre advogado, Dr. Flávio Jardim, para que possa fazer as considerações.

O SR. FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM - Sr. Presidente, na verdade, quero só prestar um esclarecimento para fazer uma gentileza ao Dr. Paulo Pedrosa. Sou o advogado de uma das ações que impugna a Resolução nº 3. Ele não está com o advogado dele aqui e, em Direito, a gente sabe que se assegura o contraditório. Por isso, eu queria deixar bem claro que eu fui um dos proponentes em ações. Essa visão que eu defendo é a que eu também defendo em juízo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Dr. Paulo Pedrosa.

O SR. PAULO PEDROSA - Apenas quero agradecer a oportunidade. O debate no setor de energia é sempre muito intenso. São ângulos, e nós temos que ter a capacidade de construir uma solução, uma saída. Se cada um de nós for procurar aquele ângulo que mais lhe favorece para atrasar o avanço do setor



elétrico, de fato nós nunca sairemos desta situação. Essa talvez seja uma grande contribuição que o Congresso pode dar nesse processo de aperfeiçoamento.

Mas, sempre voltando à questão do mérito, quando o imbróglio jurídico é imenso, sempre poderá haver um novo parecer, uma nova decisão e uma nova instância. Nessas horas, nós temos que voltar para a questão conceitual e decidir a partir dela. Nesse ponto, nós, consumidores, temos muita segurança de dizer que separar o preço da energia do preço da sua entrega ao consumidor e fazer o consumidor pagar em duas contas não é uma boa solução, não é a mais eficiente.

No fundo, nós estamos discutindo sobre 3 ou 4 meses de transição, sobre quem paga a conta desses 3 ou 4 meses. Mais importante ainda do que isso é avançar para a nova fase e ter um setor de fato mais eficiente, corrigindo comportamentos. Hoje, acho que está claro que eles estão destruindo valor para o setor elétrico brasileiro e para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Passo a palavra ao Dr. Reginaldo.

O SR. REGINALDO ALMEIDA DE MEDEIROS - Muito obrigado, Deputados Eduardo da Fonte e Arnaldo Jardim, pela oportunidade. É sempre importante para nós debater esse tema tão significativo, que é a questão do mercado.

O Deputado Arnaldo Jardim falou sobre a questão da formação de preço. Estamos plenamente de acordo com a importância disso para o consumidor e com a necessidade de aprimorarmos essa parte do setor de energia, que é a formação de preço. Isso é fundamental para os consumidores, que são muitas vezes induzidos a um consumo desnecessário, pelo qual eles acabam pagando no final do mês.

Vou dar um exemplo claro: nós reduzimos as tarifas em 20% num momento de escassez, e é um dado econômico e histórico conhecido, que, quando se reduz em 20% o preço da tarifa de energia elétrica, aumenta-se em 4% o valor do consumo. Um aumento de 4% no valor do consumo num momento de escassez é um sinal ruim para o consumidor, ruim para a eficiência do País, independente de quem paga a conta, se é o consumidor ou se o custo será rateado entre todos. Essa é uma questão fundamental.

Quero deixar um ponto bem claro aqui. Hoje, da forma que é feito o despacho, fora da ordem de mérito, ele é uma decisão exclusiva do CMSE. O setor



não tem participação nisso. Nós, associações setoriais, já propusemos ao Governo que nós participássemos de forma permanente no CMSE. Entendemos que aquilo é um fórum, que não vai um representante de cada associação. Propusemo-nos a escolher um representante entre nós para acompanhar aquilo. Entendemos que pode ser, inclusive, um representante dos consumidores que acompanhe, porque, muitas vezes, como nós temos o conhecimento técnico do setor, poderemos alertar o Governo com outras visões que não apenas a visão governamental. Caso típico é o cenário de escassez de energia, que muitas vezes não é contemplado e poderiam dar indicador melhor do sinal do preço que fosse melhor para todos.

Então, nesse ponto temos clareza de que o processo de transparência é a melhor forma de nós melhorarmos todo o setor de energia elétrica e trazer eficiência. Redução de preços e tarifas no longo prazo só com mais eficiência. Nós, da ABRACEEL, defendemos eficiência no setor, defendemos competição como uma forma de o consumidor ter preços e tarifas mais baixos. Só por meio da competição é possível colocar uma pressão permanente nas empresas para reduzir os custos e poder prover um serviço de melhor qualidade e mais barato para o consumidor final.

Basicamente eram esses pontos. Agradeço novamente a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Dr. Luiz Fernando.

O SR. LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Realmente, Deputado Eduardo da Fonte, eu acho que a sua atuação e o requerimento do Deputado Arnaldo Jardim foram muito felizes. Pela primeira vez, nós estamos podendo discutir esse assunto.

Essa questão da judicialização, na APINE, uma semana antes de sair a resolução, nós fizemos uma proposta alternativa ao Governo. *“Vamos entrar com uma ação. Nós poderíamos evitá-la se déssemos um tratamento diferente para o período transitório.”* A APINE fez essa proposta, mas ela não foi para frente, nós não tivemos resposta. E daí nós não tivemos outra saída a não ser procurar os nossos direitos na Justiça.

O Deputado Eduardo da Fonte foi muito feliz na questão da eficiência. Uma coisa que não falamos: Por que essa energia está tão cara? Por que os encargos estão tão altos? Porque nós estamos gerando usinas térmicas a óleo, óleo *diesel*,



óleo combustível, que possui preços cinco, seis, sete vezes mais caro do que as térmicas que tenham vocação para gerar na base.

Em qualquer lugar do mundo, usinas a óleo são para emergências. Usinas a óleo gerando o tempo todo com esse valor é algo que nós temos que lançar mão porque nós não temos usinas mais baratas. Quais são as usinas mais baratas? Carvão e gás. Agora, carvão, ficamos um bom tempo sem construir por causa de emissões, sendo que o setor elétrico é responsável por somente 1,5% do total das emissões de gás de efeito estufa neste País.

Felizmente, este ano nós vamos ter carvão. Vamos ter licitações com usinas a carvão, que são usinas para gerar na base e possuem custo infinitamente menor do que as usinas a óleo, que têm o seu papel para uma emergência.

Usina a gás, aí vem outra questão. Por que nós não temos usinas a gás? Porque não há gás. O fornecedor principal de gás do País não consegue nos atender com gás. Então, mais uma vez, talvez este ano aconteça a mesma coisa, nós não vamos ter nesses leilões usinas a gás.

Como nós falamos no setor, esse assunto está a montante do que nós estamos discutindo. Por que o custo é tão alto? Nós estamos discutindo por que a rateamos e como rateia o custo tão algo. Mas por que o custo está tão alto? Eu acho que isso também é o que falamos de definição — conversamos ontem sobre isso, Deputado — de qual matriz elétrica nós queremos para o País, quanto nós queremos de eólica, de gás, de carvão, solar, todas essas fontes. Então, essa é uma discussão bastante importante.

A outra questão é a de competência. Nós entendemos que se a competência, independente do resultado que sairia, é do Legislativo, e esta é uma Casa onde acontece o debate, e se a matéria tivesse, mesmo por medida provisória, vindo para cá, esse debate teria acontecido? Teria sido aperfeiçoada essa resolução. Existem soluções, existem soluções. Agora, qual a melhor solução? Dificilmente ela vai sair se não houver uma questão participativa, não houver um debate, uma audiência pública.

A outra questão, para terminar, é sobre o que está pegando, o que está impedindo que essa resolução seja aplicada. São as liminares. E eu acho que o que foi falado aqui é importante. Eu acho que é hora de sentar, conversar e achar uma



solução. Eu acho que o Legislativo pode ser a grande ponte para encontrarmos essa solução para o Executivo.

Nós não pretendemos e não queremos judicializar por judicializar. Nós tivemos que judicializar para resguardar um direito nosso. Agora, estamos abertos à discussão, Deputado, sempre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Bem, todo mundo foi muito delicado, cada um expôs a sua posição, umas pequenas cutucadas aqui e acolá sobre alguns conceitos. Eu acho que aqui nós basicamente preparamos outro momento, que será a vinda aqui do Secretário Márcio Zimmermann, que deverá explicar. Mas nós vamos buscar ser muito objetivos em termos de analisar os aspectos, a visão que está embutida nisso sobre a questão dos custos e uma visão mais de médio prazo. E acredito que nós todos devemos cobrar do ponto de vista de manifestar essa questão da insegurança jurídica que advém disso.

Eu concordo com a questão de mérito. Eu sempre busco me guiar por isto: discutir o mérito, que tipo de sinais, que tipo de cenários estamos priorizando e depois discutir algo que respeite a institucionalidade e a segurança.

Acho que nós fizemos aqui um bom e produtivo aquecimento para um outro momento. E eu estou com uma expectativa positiva, Presidente, de que este momento com Márcio Zimmermann possa significar um diálogo e nós termos esse papel, está certo, de iniciativa para buscarmos ter um ponto de convergência, para acertamos sobre os dois aspectos, quer seja de um sinal permanente.

Reitero que eu não sou parente do Flávio Jardim. Eu acabei de conhecer neste instante aqui um parente, certamente um amigo futuro e tudo mais.

Eu, como engenheiro, usando um linguajar jurídico, *jus sperniandi*, quero dizer que nós temos uma questão permanente do setor: a transparência do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. Isso é muito importante para todos os agentes intervenientes, Presidente. Eu acho que nós deveríamos, e V.Exa. tem acumulado aqui a nossa pauta naquilo que são reivindicações comuns da Comissão, acrescentar isso. Nós queremos que haja critério claro de funcionamento e transparência. Todos ganharão com isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Com certeza, Deputado Arnaldo Jardim, com mais transparência quem irá ganhar será o País.

Passo a palavra ao Deputado Marcio Junqueira.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Sr. Presidente, eu quero, antes de tudo, me desculpar por não ter acompanhado desde o começo discussão tão importante como esta. Parabenizo o Deputado Arnaldo Jardim, mas isso é só uma questão de fazer justiça, porque S.Exa. é uma das cabeças que pensa neste Parlamento. O Deputado Arnaldo é um privilegiado. E quero cumprimentar a Mesa.

O meu comentário é muito breve e quero ajudar o Deputado Arnaldo a corrigir a delicadeza. De fato, o que nós estamos vivendo, Presidente, é uma situação surreal. Eu quero concordar com suas colocações e enfatizá-las ainda mais. Se a população brasileira tivesse o mínimo conhecimento do que nós temos aqui nesta Comissão, as aberrações que nós ouvimos e vivemos ao longo das audiências públicas, das reuniões, das sessões da Comissão de Minas e Energia, eu tenho certeza de que essas manifestações que estão aí Brasil afora estariam com outro tipo de cartaz: queremos energia barata; cuidado com o apagão. E vamos caminhar para isso.

Faço um apelo a V.Exa., Presidente. Nós estamos enxugando gelo, enquanto não trouxermos aqui o Ministro, enquanto o Ministro Lobão não se dignar a vir. Eu fico impressionado, Deputado Arnaldo, porque o Ministro é um Senador da República, mas parece que foi contaminado pelo *modus operandi* Dilma, quer distância do Parlamento. Veja bem, desde que esta Comissão se instalou, o Ministro de Minas e Energia não se dignou a vir aqui, não pelos Deputados Arnaldo, Junqueira, Betinho, Eduardo da Fonte, mas por quem paga o salário dele. Ou o Ministro acha que está lá sentado no orçamento de bilhões e não tem que prestar conta para ninguém e que pode continuar a se esquivar do povo brasileiro?

As reuniões, Deputado Arnaldo Jardim, tornam-se inócuas. O Dr. Luiz Fernando acabou de dizer aqui: "Nós fomos lá, tivemos uma conversa, discutimos". E nem resposta receberam.

Além de não termos energia, a pouca que temos... E pasmem, somos detentores de 21% do recurso hídrico mundial. Temos horas e horas a mais de sol do que qualquer outro País do mundo, são horas e horas de sol a mais. Temos



ventos, como foi dito aqui na semana passada. Potencial eólico, potencial hídrico, potencial solar, a cana, o bagaço de cana, o dendê, mas é só fictício, faz de conta, até porque nós temos um Ministro faz de conta, para não dizer que temos um Ministério faz de conta.

Quem fica desesperado aqui é a assessoria do Ministro. Um dia aprovamos uma convocação, porque o Ministro foi convidado várias vezes. Já o chamamos, já o convidamos, um dia o convocamos. Parecia que tinha caído um raio. Pior do que essa manifestação na Câmara o movimento que houve aqui.

O Presidente entrevistou na hora e comunicou o Presidente Eduardo da Fonte. Fizeram uma questão de ordem em plenário, desconvocando o Ministro. Hoje está na CCJ. Olha o absurdo. Então, Presidente, deve haver algo que o Ministro Lobão não tem condições de explicar para que esteja se esquivando dessa forma.

Por isso faço este apelo. Nós não vamos ter uma resposta para a sociedade. Vamos ter, sim, notícias. Daqui uns dias nós seremos obrigados a tentar colher assinaturas, como V.Exa. fez no mandato passado, para uma CPI da energia como um todo no Brasil. É lógico que vão botar na fila. E o povo brasileiro vai continuar a ser enganado, explorado.

Qual é a perspectiva de crescimento do Brasil com um quadro desses que os senhores desenham aqui? Que empresário com um mínimo de juízo vai pegar seu dinheiro, seu recurso e aplicar num país em que a energia hoje é à base de *diesel*?

Eu queria corrigir a ausência. V.Exa. disse que fomos muito delicados, mas não faço isso, faço espontaneamente por entender que o Ministro Lobão não pode continuar negligenciando, esquivando-se. Tem que vir aqui apresentar o plano estrutural para este País e quais são os investimentos.

Para terminar, Deputado Arnaldo, o Governador da Bahia foi a essa região no Estado e inaugurou um parque eólico, com capacidade de 330 megawatts de energia. Depois se descobriu que não há rede de transmissão. Ora, é imaginar que o povo brasileiro, as pessoas são totalmente imbecis. Isso é dinheiro do povo.

V.Exa. está de parabéns, Presidente Eduardo da Fonte, e V.Exa., Deputado Arnaldo Jardim. Não podemos, a sermos cobrados pela história deste País, permitir que se continue com esse descaso, com essa falta de brasilidade, de compromisso com a nossa Nação por parte do Ministério de Minas e Energia.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Eduardo da Fonte) - Consulto o Plenário se mais alguém quer fazer uso da palavra.

Quero agradecer os senhores convidados pela valiosa contribuição para discussão do tema. Agradeço ainda a presença aos colegas Parlamentares, às autoridades e aos demais presentes, que tanto contribuíram para o êxito deste evento.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, antes convocando os senhores membros para reunião deliberativa ordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, às 10 horas, neste plenário.